

**PORTARIA Nº 093/2025, de 20 de março de 2025.**

*Designa o servidor Mauro Henrique Nascimento dos Santos, para atuar como fiscal de contrato administrativo.*

**GÉLCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 089/2023, que institui normas para gestão e fiscalização de contratos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, determina:

**Art. 1º** Fica designado o servidor Mauro Henrique Nascimento dos Santos, matrícula nº 2268, como fiscal do contrato administrativo nº 032/2025, decorrente de licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 002/2025.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº 032/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo nº 032/2025, e em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –  
RS, em 20 de março de 2025.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
**Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass:

\_\_\_\_\_